DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para a aquisição, fornecimento e instalação de abrigos para passageiros de ônibus, a serem implantados em pontos de parada do transporte coletivo urbano e rural do Município de Maracajá, conforme demandas formalizadas pela Administração, observadas as necessidades funcionais, operacionais e de atendimento aos usuários.

2. SOLICITANTE

A demanda é apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, unidade administrativa responsável pelo planejamento, implantação, manutenção e adequação da infraestrutura urbana municipal, incluindo equipamentos públicos voltados à mobilidade urbana e ao atendimento da população usuária do transporte coletivo.

3. PRIORIDADE

A demanda possui prioridade média, considerando a necessidade de implantação de abrigos para passageiros de ônibus em pontos do município que atualmente apresentam ausência ou inadequação de estrutura mínima para proteção dos usuários do transporte coletivo. Embora não se trate de situação emergencial, a contratação é relevante para a qualificação do serviço público, melhoria das condições de conforto e segurança dos usuários, bem como para a organização do espaço urbano, redução da exposição às intempéries e atendimento progressivo às demandas da mobilidade urbana municipal.

4. RECURSO

A eventual contratação será custeada com recursos próprios do Município de Maracajá, provenientes do orçamento vigente, assegurando a disponibilidade financeira necessária para o atendimento da demanda, em conformidade com o planejamento orçamentário municipal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. TIPO DO OBJETO

Contratação de serviço comum, envolvendo o fornecimento e a instalação de abrigos para passageiros de ônibus, com características padronizadas e especificações objetivamente definidas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

85-3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.704.0000.0704

7. VALOR GLOBAL

O valor global estimado para a presente contratação é de R$ 394.566,75 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao montante máximo previsto para eventual utilização da Ata de Registro de Preços, apurado com base em estimativas de mercado e parâmetros técnicos compatíveis com o objeto.

8. PRAZO PARA FORNECIMENTO

O prazo para fornecimento e instalação dos abrigos para passageiros de ônibus será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições e quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação será realizada por meio de Pregão Presencial, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza do objeto, da possibilidade de padronização das especificações e da necessidade de contratações futuras conforme a demanda da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

10. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Presencial, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto como material de consumo, a possibilidade de contratações futuras conforme a demanda e a necessidade de garantir maior flexibilidade e economicidade ao Município.

11. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Maracajá apresenta a necessidade de implantar e substituir abrigos para passageiros de ônibus em pontos de parada do transporte coletivo que atualmente se encontram desprovidos de estrutura adequada ou com equipamentos deteriorados, insuficientes para garantir condições mínimas de conforto, segurança e proteção aos usuários.

A inexistência ou precariedade desses abrigos expõe a população às intempéries climáticas, compromete a acessibilidade e a qualidade do serviço público de transporte, além de impactar negativamente a organização do espaço urbano. A contratação visa atender de forma gradual e planejada essa demanda, assegurando maior durabilidade dos equipamentos urbanos e melhoria das condições de uso do transporte coletivo, em consonância com as políticas municipais de mobilidade urbana e bem-estar da população.

12. ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa da despesa para a presente contratação foi apurada com base em parâmetros de mercado, considerando orçamentos de fornecedores e contratações similares de outros municípios, bem como referências técnicas compatíveis com o objeto, contemplando o fornecimento e a instalação de abrigos para passageiros de ônibus em concreto pré-fabricado.

O valor estimado leva em conta os custos de fabricação, transporte, instalação, materiais, mão de obra especializada e demais encargos necessários à plena execução do objeto, resultando no montante global previsto de **R$ 394.566,75 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando referências obtidas em contratações similares de outros entes públicos, bem como parâmetros técnicos relacionados ao fornecimento e à instalação de abrigos para passageiros de ônibus em concreto pré-fabricado.

A estimativa contempla todos os custos envolvidos na execução do objeto, incluindo fabricação, transporte, instalação, mão de obra especializada, materiais, encargos legais e apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), evitando tanto a superestimação quanto a inexequibilidade dos preços, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A razão da escolha do futuro contratado estará vinculada ao critério objetivo de julgamento definido no edital, sendo adotado o **menor preço por item**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância dos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e transparência.

Evânio Macalossi
Matrícula 3433
Diretor de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

Maracajá, 29 de janeiro de 2026.